



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Guamá/PA.

O Vereador Paulo Luis Rodrigues Nunes, constitucionalmente eleito nas eleições de novembro/2020, infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência com fulcro no que dispõe o artigo 38, inciso V c/c art. 42, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, solicitar-lhe seja concedida **LICENÇA para assumir cargo de Secretário Municipal de Habitação, por prazo indeterminado, haja vista que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal me nomeou através do Decreto nº 53/2023, de 10.04.2023 (fotocópia em anexo).**

Outrossim, com fundamento no artigo 42, § 2º c/c art. 45, § 3º do Regimento Interno, **opto pelo subsídio de Vereador.**

Outrossim, que a Presidência desta Egrégia Casa de Leis, **com fundamento no artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal,** proceda a convocação, mediante Edital, de meu primeiro suplente, para exercer o mandato de Vereador temporariamente.

São os Termos,
Pede e Espera Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL			
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ			
PROTOCOLO			
0	0	1	12
RECEBEMOS EM			
12/04/2023			
Katirome A. 14296			

São Miguel do Guamá, 11 de abril de 2023.

Paulo Luis Rodrigues Nunes
Vereador



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 53/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA:

RESOLVE


Art. 1º- Fica **NOMEADO** o senhor **PAULO LUIS RODRIGUES NUNES** ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com fundamentos no art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 10 de abril de 2023.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá